



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 113/2021

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA APARECIDA RODRIGUES e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 102, da Lei Complementar n.º 052/95, Licença de 60(sessenta) dias em razão de doença em pessoa da família, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, RG n.º 13.463.049-X, ocupante do cargo efetivo de “Agente Comunitário”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 346 de 01 de outubro de 2013, que será gozada a partir do dia 22/02/2021.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar n.º 052/1995.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 22 de março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos